



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL Nº 155/2021

Proposta de Reconhecimento e Proteção das Lojas “LOJA DAS MEIAS” como Loja com História

CONSULTA PÚBLICA

MANUEL AUGUSTO SOARES MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, **torna público que**, ao abrigo do disposto no artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 42/2017, de 14 de junho, por deliberação n.º 2559/2021 da Câmara Municipal, de 12 de julho, **foi determinado submeter a consulta pública a proposta de reconhecimento e proteção como Loja com História das Lojas “Loja das Meias”, instalada nos prédios sitos na Rua Ferreira Borges, n.ºs 102 a 106, 114 e 122, em Coimbra, com os artigos matriciais n.º 1405 – Fração “C”, 1566 e 129 da União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e S. Bartolomeu), com o seguinte conteúdo:**

- *Aprovar o interesse do eventual reconhecimento da Loja das Meias, na Rua Ferreira Borges, n.ºs 102 a 106, 114 e 122, como “Loja com História”, cuja decisão final de reconhecimento terá de ser precedida de período de consulta pública pelo período de 20 dias (n.º 3, do artigo 6.º da Lei n.º 42/2017, de 14 de junho), publicitando o teor da informação da Divisão de Gestão Urbanística Centro acima identificada, assim como a decisão do Executivo por Edital, no site do Município de Coimbra e da Associação RUAS;*
- *Findo o período de consulta pública deverá ser elaborado relatório referente à análise dos contributos e/ou reclamações, que fará parte da proposta para a tomada de decisão relativa ao reconhecimento da Loja das Meias, como “Loja com História”.*

A partir da data de afixação do presente Edital, e pelo período de 20 dias úteis, podem os interessados, ao abrigo dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.) conjugado com o n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 42/2017, de 14 de junho, formular sugestões ou observações sobre quaisquer questões a considerar, devendo as mesmas ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, podendo ser entregues, presencialmente, no Atendimento ao Público nos Paços do Município de Coimbra ou na Loja do Cidadão (Divisão de Relação com o Munícipe – DRM), ou por correio postal, para o endereço Praça 8 de Maio, 3000-300 Coimbra, ou ainda por correio eletrónico para geral@cm-coimbra.pt.

A proposta de reconhecimento e proteção das Lojas “Loja das Meias” como Loja com História encontra-se disponível para consulta no Atendimento ao Público dos Paços do Município, todos os dias úteis no horário normal de atendimento ao público (das 08h30 às 16h30m).



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Reproduz-se abaixo a informação n.º 31.083/2021 dos serviços que sustentou a respetiva deliberação:

“

I. PEDIDO:

No dia 18 de março de 2021, através do MGD n.º 13867, LUÍS FILIPE MALAQUIAS CARVALHO, deu entrada no Município de Coimbra da ficha de candidatura para que a “LOJA DAS MEIAS” fosse reconhecida como ESTABELECIMENTO DE INTERESSE HISTÓRICO E CULTURAL OU SOCIAL LOCAL.

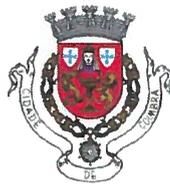
II. INTRODUÇÃO:

Foi publicada em Diário da República a Lei n.º 42/2017, de 14 de junho, que estabelece o Regime de reconhecimento e proteção de estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local (terceira alteração à Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, que aprova o Novo Regime do Arrendamento Urbano, e quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 157/2006 de 8 de agosto, que aprova o regime jurídico das obras em prédios arrendados).

Por deliberação n.º 233/2018, de 5 de março, foi aprovado o desencadear do processo de reconhecimento como entidades de interesse histórico e cultural ou social local, ao abrigo da Lei n.º 42/2017, bem como a proposta de ficha de candidatura para instrução do processo de reconhecimento não só para as Repúblicas de Estudantes de Coimbra, mas também das lojas com história, dos estabelecimentos de comércio tradicional e outras atividades que se enquadrem na categoria da Lei n.º 42/2017.

III. DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A CANDIDATURA:

- Imagem. 1 – Cópia do recibo de aluguer do espaço correspondente ao mês de janeiro de 1961;
- Imagem 2 – Comprovativo com os custos do trespasse datado de 1 de agosto de 1961;
- Imagem 3 – Cópia da licença de estabelecimento comercial ou industrial datado de 1961;
- Imagem 4 – Cópia de um artigo de jornal que faz referência à Loja das Meias Coimbra como lugar de culto, escrito por António Vilhena;
- Imagem 5 – Decoração e pormenores do interior da loja;
- Imagem 6 – Decoração e pormenores do interior da loja;
- Imagem 7 – Decoração e pormenores do interior da loja;
- Imagem 8 – Decoração e pormenores do interior da loja;
- Imagem 9 – Decoração e pormenores do interior da loja;
- Imagem 10 – Exposição de artigos para venda;
- Imagem 11 - Fachada do prédio;
- Imagem 12 – Figura decorativa histórica presente na fachada do prédio;
- Imagem 13 - Caixa registadora antiga em exposição;
- Imagem 14 – Máquina de costura e tesoura de alfaiate antigas;
- Imagem 15 – Recibo de afixação de um anúncio no pano de boca do Teatro Avenida de Coimbra (11/1961);
- Imagem 16 – Recibo referente a anúncio de ¼ de página do jornal “O Ponney” no número da Queima das Fitas (18/05/1961);
- Imagem 17 – Recibo referente a anúncio publicado no Diário de Coimbra (10/04/1961);



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Imagem 18 – Faturas de várias encomendas feitas a várias empresas estrangeiras datadas de 1964 e 1966 emolduradas e em exposição;
- Imagem 19 – Fatura de compra de lenços à Empresa Trindade & Teixeira;
- Imagem 20 – Tuna a atuar em frente à Loja das Meias em plena Rua Ferreira Borges;
- Imagem 21 – A arte de estar na rua na montra da Loja das Meias;
- Imagem 22 – Banda “Anaquim” a gravar o seu videoclip na Loja das Meias;
- Imagem 23 - Banda “Anaquim” a gravar o seu videoclip na Loja das Meias;
- Imagem 24 – Obras de arte expostas nas montras da Loja das Meias;
- Imagem 25 - Obras de arte expostas nas montras da Loja das Meias.

IV. ANÁLISE DOS CRITÉRIOS:

Nos termos da lei habilitante - Lei n.º 42/2017, de 14 junho – sem prejuízo da decisão de reconhecimento ter de ser precedida de período de consulta pública pelo período de 20 dias, são deferidos os pedidos de reconhecimento como estabelecimento ou entidade de interesse histórico e cultural ou social local que preencham, cumulativamente:

- a) O elemento referido na alínea a) e pelo menos um dos elementos de entre os referidos nas alíneas b), c) e d) do n.º 2 do artigo 4º, relativos à atividade [alínea a), do ponto 4, do artigo 6º da Lei n.º 42/2017 de 14 de junho];
- b) Pelo menos um elemento de entre os referidos no n.º 3 do artigo 4º, relativo ao património material, ou de entre os referidos no n.º 4 do artigo 4º, relativo ao património imaterial [alínea b), do ponto 4, do artigo 6º da Lei n.º 42/2017 de 14 de junho].

IV.1 - Atividade n.º 2, art.º 4 – Lei n.º 42/2017:

IV.1.1 - Longevidade reconhecida – exercício da atividade suscetível de reconhecimento há pelo menos 25 anos alínea a), n.º 2, art.º 4 – Lei n.º 42/2017

A Loja das Meias de Coimbra, situada na Rua Ferreira Borges na baixa de Coimbra, foi fundada a 16 de novembro de 1931. Cândido Santos Carvalho e a esposa, Maria João Carvalho, adquiriram e tomaram a direção da loja a partir de 1961.



Fig. 1 – Recibo de aluguer do espaço correspondente a janeiro de 1961



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Câmara Municipal do Concelho de Coimbra
Licença de estabelecimento comercial ou industrial
 Ano económico de 1961

Alv. de licença n.º 1066
 Registo diário n.º _____
 Doutor Jacinto de Sousa

presidente da Câmara Municipal do concelho supra:
 Faz saber que a referida Câmara resolveu por deliberação de _____ de _____ de 1961 conceder licença a Cândido Leite Carvalho residente em _____ para exercer a actividade de comércio em Loja das Meias devendo observar as posturas e regulamentos camarários, sob pena de autuação e de o presente alvará lhe ser cassado. Esta licença é válida até ao dia 31 de Dezembro de 1961. Secretaria da Câmara Municipal de Coimbra, de _____ de 1961.

15 MAI 1961
 O Presidente Jacinto de Sousa

CONTA:
 Coire da Câmara (A escriturar nos livros modelos n.ºs 8 e 9-7) \$ _____
 Taxa \$ _____
 Fazenda Nacional (A pagar por meio de guia) \$ _____
 Adicional por cento \$ _____
 Total \$ 980
 Juros de mora { Câmara \$ _____
 Estado \$ _____
 Total \$ _____

O Chefe da Secretaria Cláudio Bastos

Recbi a importância supra, que fica escriturada no livro modelo n.º 8-f nº _____ de 1961
 Coimbra, _____ de 1961
 O Tesoureiro Cláudio Bastos

RECEBIDO

Fig. 3 – Licença de estabelecimento comercial ou industrial (1961)

AVELINO PAREDES
 SOLICITADOR ENCARTADO
 COIMBRA

ESCRITÓRIO: Praça 8 de Maio, 21-A
 Telefone (331) 80000

COIMBRA, 1 de Agosto de 1961

O Ex.º Sr. Cândido Leite Carvalho
 Loja das Meias Coimbra

em conta corrente com Avelino Paredes:

	DEVE	HAVER
1961		
10.08.20	Por ordem de <u>Cândido Leite Carvalho</u> relacionados com o trespasse e arrendamento da Loja das Meias, incluindo remuneração, aluguer, contabilidade, V.C. e s.º e s.º de estabelecimento, arrendamento de mobiliário e de instalações e s.º	2.500,00

Fig. 2 – Comprovativo com os custos de trespasse datado de 1.08.1961

Face ao exposto, e considerando qualquer um dos documentos apresentados, considera-se validado o presente parâmetro.

IV.1.2 - Significado para a história local alínea b), n.º 2, art.º 4 – Lei n.º 42/2017

A Loja das Meias de Coimbra foi fundada a 16 de novembro de 1931 e a sua história, naturalmente se confunde com a história da cidade de Coimbra. O local onde se situa, em plena baixa de Coimbra, que durante séculos foi o palco espontâneo do pulsar da cidade, contribui para fazer da Loja das Meias parte do cenário de grandes acontecimentos da cidade, nomeadamente manifestações políticas, sociais e religiosas.

Ao longo da sua existência, várias foram as figuras políticas e artísticas, empresários e personalidades da cidade que se tornaram clientes da loja, tomando-a um ponto de paragem obrigatória na baixa de Coimbra.

Como demonstração da importância da Loja das Meias para a história da cidade, transcrevem-se extratos de um artigo de jornal (imagem 4 anexa ao requerimento): “A história das cidades não está apenas nos museus, mas nas ruas, nas casas, nas estórias, nas tertúlias. (...) Desse passado reside a Livraria Bertrand e a Loja das Meias. E se insisto nesta última é porque o seu proprietário é o clarão vivo desse passado. O senhor Cândido Carvalho, homem educado e de trato irrepreensível, é ainda, o sopro de uma geração de comerciantes que conheceram o esplendor da Baixa da cidade. Excelente conversador e protagonista de muitas histórias, o senhor Carvalho, como é conhecido, é o último príncipe de uma geração de ouro. Certo dia entra na sai “Loja das Meias” o escritor Baptista Bastos interessado em ver laços. O Senhor Carvalho reconhece-o de imediato. Quando o escritor ia a pagar o laço, o senhor Carvalho disse-lhe que estava pago. Baptista Bastos perguntou-lhe: quem pagou? A resposta não se fez esperar: “foi um tal de Carvalho”. O Baptista Bastos fez silêncio e reagiu: É sempre o mesmo, o meu amigo Montezuma de Carvalho. Enquanto o escritor se despedia, o senhor Carvalho ria. Esta é uma fabulosa entre tantas outras que mereciam, também, ser contadas.

Dadas as informações fornecidas das pelo proponente na ficha de candidatura, e os anexos entregues, considera-se validado o presente parâmetro.

IV.1.3 - Objeto identitário – assente na manutenção de uma função histórica, cultural ou social alínea c), n.º 2, art.º 4 – Lei n.º 42/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Loja das Meias comercializa artigos de homem, senhora e acessórios, importando algumas marcas de nome reconhecido, sendo a única loja em Coimbra a comercializar muitas dessas marcas. Pautou sempre pela qualidade e por isso trabalhou intemporalmente com os melhores fornecedores nacionais. Qualidade, inovação, modernidade e exclusividade, aliados a um ótimo serviço, é o que define este estabelecimento. Dispõe de clientes fiéis, alguns com tradição familiar enraizada, tendo passado pela loja já três gerações.

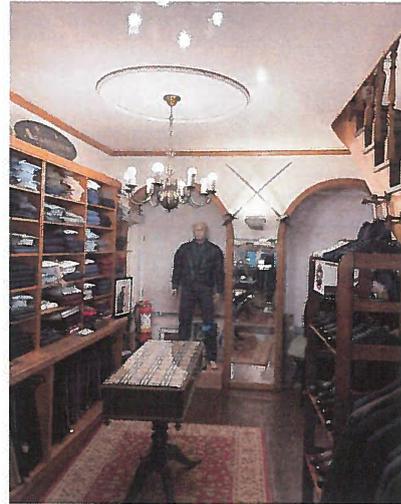
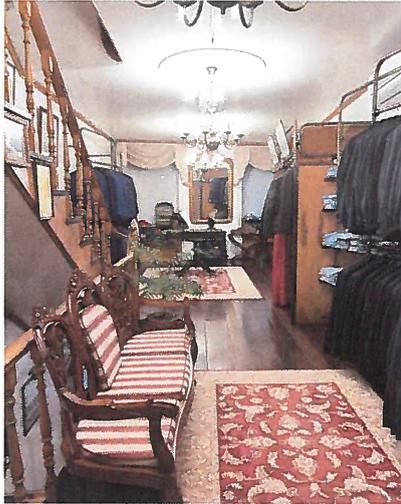


Fig. 4 e 5 – Decoração (pormenores da loja)



Fig. 6 – Decoração (pormenores da loja)

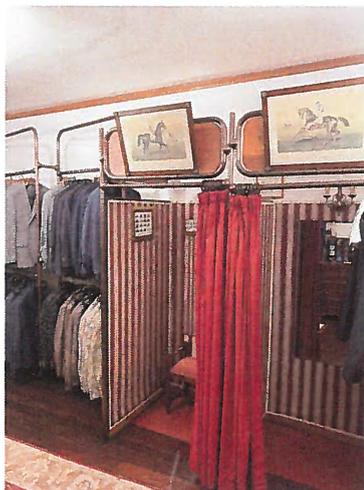


Fig. 7 e 8 – Decoração (pormenores da loja)



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA



Fig. 9 – Exposição de artigos para venda

Analisando a ficha de candidatura da Loja das Meias e os anexos enviados, considera-se validado o presente parâmetro.

IV.1.4 - Únicos no quadro das atividades prosseguidas alínea d), n.º 2, art.º 4 – Lei n.º 42/2017

Na época de início da sua atividade, a Loja das Meias foi pioneira no conceito de pronto-a-vestir. A Loja das Meias, neste momento, tornou-se única no seu quadro de atividade ao comercializar algumas marcas. Por isso, vêm à baixa de Coimbra clientes à procura de alguns artigos que só ali encontram. Para além da variedade de marcas de superior qualidade, distingue-se também pelo atendimento personalizado e próximo do cliente, características valiosas do nosso comércio de excelência tradicional.

Desta forma, considera-se validado o presente parâmetro.

IV.2 - Património Material n.º 3, art.º 4 – Lei n.º 42/2017:

IV.2.1 - Património artístico alínea a), n.º 3, art.º 4 – Lei n.º 42/2017

A Loja das Meias está sediada num edifício construído no século XIX. Ao longo dos anos, e numa perspetiva de acompanhamento e evolução dos tempos, foi sofrendo remodelações e inovações sem, no entanto, ver alterada a sua traça original.



Fig. 10 – Fachada da Loja das Meias



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA



Fig. 11 - Figura decorativa histórica presente na fachada do prédio

No seu interior, guardam-se memórias e coleções que correspondem a várias fases desta casa comercial: a máquina de costura, tesouras, fitas de medir, catálogos de coleções de roupa, máquina registadora, cofre e algumas peças de roupa.



Fig. 12 – Caixa registadora antiga em exposição na loja

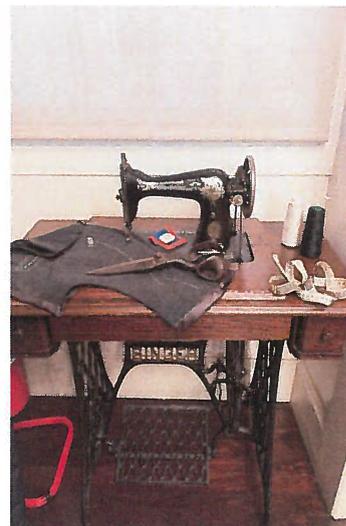


Fig. 13 – Máquina de costura e tesoura de alfaiate antigas

A madeira está presente em toda a loja sendo que o seu piso é também acompanhado pelos degraus das escadas, corrimão, nichos e prateleiras para a exposição dos artigos que permitem criar uma unidade na decoração.

Neste sentido, e tendo em conta a preocupação na manutenção do património existente, considera-se validado o parâmetro referente a Património Artístico.

IV.2.2 - Acervo (bens materiais e documentos) alínea b), n.º 3, art.º 4 – Lei n.º 42/2017

Graças à organização do dono da loja é possível consultar todas as faturas e recibos relacionados com a Loja, datados desde 1961 até à atualidade, estando aqui expostos apenas alguns do ano de abertura como despesas em publicidade, encomendas, serviços a outras empresas da cidade que, por força do tempo, muitas já fecharam portas



Handwritten signature

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

PROPAGANDAS Nº 3877

Belarte LIMITADA
 PORTO - LISBOA
 NOVEMBRO, 10 1961

RECEBEMOS da Firma
 CALISTO SANTOS CARVALHO
 S. FREGUESIA BRUNES,
 COIMBRA

A QUANTIA DE **CENTO E CINQUENTA QUATRO ESCUDOS E QUINZEAVES**

REFERENTE Afixação de um anúncio no pano de boca do Teatro Avenida de Coimbra, de 10/11 a 9/12/61.

Publicidade 150000
 Imposto de Selo 3% 4850

ESCUDOS 154850

COIMBRA, 10 de Maio de 1961

Fig. 14 – Recibo de afixação de um anúncio no pano de boca do Teatro Avenida de Coimbra (11/1961)

O PONEY
 O MELHOR JORNAL DO MUNDO E ARREDORES
 Praça da Índia Portuguesa, 4 - Bairro Marçal Camões
 TELEFONE 24961
 COIMBRA

Recibo do Ex.º Sr. Loja das Meias
 Coimbra

a quantia de **Centos e cinquenta e quatro Escudos e quinze Avos** referente a um anúncio de 1/4 página publicado no n.º da Queima das Fitas.

COIMBRA, 18 de Maio de 1961

O ADMINISTRADOR

Fig. 15 – Recibo referente a anúncio de 1/4 de página no jornal “O Poney” no número da Queima das Fitas

DIÁRIO DE COIMBRA
 N.º 1695

Ex.º Sr. Loja das Meias
 Morador Ana F. Borges - Coimbra
 Publicação do anúncio

Nos dias 01, 8, 10
 Com linhas, a 3 a 11 2850
 Número de publicações 3 a 11 2850
 Desconto de 30 850

Imposto de selo - 3% - Decreto-lei n.º 29214 1 0850
 Caixa de Reformas - 1% - Decreto-lei n.º 22673 2940

Importância recebida 30 850

Coimbra, 10 de Maio de 1961

O ADMINISTRADOR
Handwritten signature

Fig. 16 – Recibo referente a anúncio publicado no jornal “Diário de Coimbra” (10/04/1961)

Trindade & Teixeira, Lda
 Rua Augusta, 208, 1.ª
 LISBOA - TEL. 2117-2118

Lisboa, 30 de Dezembro de 1961

Factura N.º 35761

Ex.º Sr. C. S. CARVALHO
 COIMBRA

DEVE

seguinte, remetido por sua conta e risco por		em volumes	
6	Lenços	301-já entregues-	30000 180000

PERTO: C. S. CARVALHO
 GERAL: António Fernandes de Sá
 COIMBRA: C. S. CARVALHO

Fig. 17 – Fatura de compra de lenços à Empresa Trindade & Teixeira

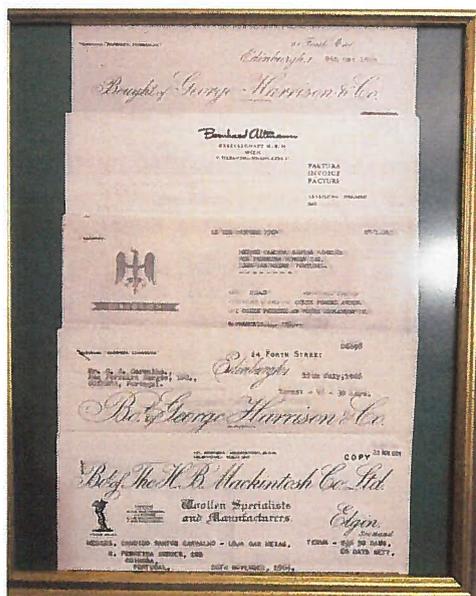


Fig. 18 – Faturas de várias encomendas feitas a várias empresas estrangeiras datadas de 1964 e 1966 (emolduradas e em exposição)



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Face ao exposto, considera-se que a Loja das Meias apresenta evidências com as quais se considera validado o parâmetro referente a Espólio / Acervo existente.

IV.3 - Património Imaterial n.º 4, art.º 4 – Lei n.º 42/2017:

IV.3.1 - A sua existência como referência local alínea a), n.º 4, art.º 4 – Lei n.º 42/2017

Por ser uma loja com muitos anos de existência, tendo sido sempre fiel e dedicada aos seus clientes, fez e faz parte dos rituais de algum público que, ao longo dos anos e passando de geração em geração, frequentam a loja. Igualmente o facto de se situar na baixa de Coimbra, local outrora privilegiado do comércio, e de se inserir no centro histórico da cidade, que representa a cultura e a memória da cidade, permitem associar a Loja das Meias à identidade da cidade de Coimbra, fazendo parte da sua história.

As suas montras bonitas e atrativas, aliadas a um interior amistoso e familiar, fazem das Loja das Meias uma referência inabalável pela passagem do tempo.



Fig. 19 – Tuna Académica a atuar em frente á Loja das Meias, em plena Rua Ferreira Borges

A Loja das Meias continua a participar na vida social e cultural da cidade, aliando-se sempre que pode a projetos que ajudem a promover a baixa da cidade. Alguns exemplos disso foram:

- Participação no projeto “A arte de estar na rua”, onde através das suas montras foram um dos palcos deste projeto ligado ao teatro, poesia e artes circenses;



Fig. 20 – “A arte de estar na rua” na montra da Loja das Meias



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Realização de montras alusivas às diversas épocas festivas como a Queima das Fitas, Festas da Rainha Santa, Festa das Flores, entre outras;
- Participação no videoclip da banda conimbricense “Anaquim”, onde cedeu as suas montras como espaço de gravação;
- Participação no projeto que consistia na divulgação de certas obras de arte de artistas conimbricenses;

Para além disso tudo, continua a ser palco de reuniões entre clientes que por vezes vêm só conversar.



Fig. 20 e 21 – Banda “Anaquim” a gravar o seu videoclip na Loja das Meias



Fig. 22 e 23 – Obras de arte expostas nas montras da Loja das Meias

Dados os relatos e a candidatura apresentada, considera-se a Loja das Meias uma referência para a comunidade local.

IV.3.2 - Necessidade de salvaguarda do património imaterial alínea b), n.º 4, art.º 4 – Lei n.º 42/2017

Como já foi referido anteriormente, a Loja das Meias tem vindo ao longo dos anos a fazer obras de reestruturação e conservação da fachada dos prédios e do interior da loja, de forma a que esta perdure no tempo e esteja sempre apresentável, homenageando assim o prestígio e o local onde se encontra. Para além disso, muitos documentos e objetos antigos encontram-se preservados através de molduras e encontram-se expostos como elementos decorativos na loja, como se pode verificar, por exemplo, através das figuras 12, 13 e 18.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Considera-se este parâmetro validado.

IV.3.3 - Necessidade de divulgação alínea c), n.º 4, art.º 4 – Lei n.º 42/2017

A Loja das Meias é um exemplo vivo do comércio tradicional, quer seja através da arquitetura, decoração e produtos, como do atendimento prestado. Representa uma das lojas âncora da baixa de Coimbra, atraindo até à Rua Ferreira Borges residentes da cidade que só aqui conseguem encontrar os artigos que procuram, e outros pelo serviço personalizado prestado.

Para além disso, continua a fazer parar turistas de diversas nacionalidades, convidados a entrar pelas suas montras e surpreendendo-os depois através da excelente conservação do espólio e da decoração clássica e elegante do espaço. É das poucas lojas em Coimbra que comercializa roupa de alta qualidade, mantendo-se fiel a si mesma.

Do anteriormente descrito, considera-se validado este parâmetro.

O quadro seguinte resume a análise anteriormente efetuada aos critérios aplicáveis:

CRITÉRIOS	CONFERE		OBSERVAÇÕES
ATIVIDADE			
Longevidade reconhecida – exercício da atividade suscetível de reconhecimento há pelo menos 25 anos	X		Alínea a), n.º 2, art.º 4 – Lei n.º 42/2017
Significado para a história local	X		Alínea b), n.º 2, art.º 4 – Lei n.º 42/2017
Objeto identitário – assente na manutenção de uma função histórica, cultural ou social	X		Alínea c), n.º 2, art.º 4 – Lei n.º 42/2017
Únicos no quadro das atividades prosseguidas	X		Alínea d), n.º 2, art.º 4 – Lei n.º 42/2017
PATRIMÓNIO MATERIAL			
Património artístico	X		Alínea a), n.º 3, art.º 4 – Lei n.º 42/2017
Acervo (bens materiais e documentos)	X		Alínea b), n.º 3, art.º 4 – Lei n.º 42/2017
PATRIMÓNIO IMATERIAL			
A sua existência como referência local	X		Alínea a), n.º 4, art.º 4 – Lei n.º 42/2017
Necessidade de salvaguarda do património imaterial	X		Alínea b), n.º 4, art.º 4 – Lei n.º 42/2017
Necessidade de divulgação	X		Alínea c), n.º 4, art.º 4 – Lei n.º 42/2017

V - N.º 1 do art. 6º da Lei n.º 42/2017 de 14 de junho

Nos termos do n.º 1 do art. 6º da Lei n.º 42/2017 de 14 de junho (O reconhecimento de estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local é da competência da câmara municipal, ouvida a junta de freguesia em cuja circunscrição se localize o estabelecimento ou entidade a reconhecer) foi solicitada pronúncia à União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu), através do documento com o registo MGD n.º 15.122/2021 de 06 de maio.

Até ao momento não chegou aos serviços a pronúncia solicitada, sendo que a mesma estará no processo antes da deliberação final da Câmara,



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Para os devidos e legais efeitos emite-se e publica-se o presente Edital, que vai assinado e devidamente autenticado com selo branco, e outros de igual teor que serão afixados no Átrio dos Paços do Concelho e na página eletrónica oficial do Município em www.cm-coimbra.pt e demais lugares do uso e costume.

Registe-se e publique-se.

Paços do Município de Coimbra a 10 de agosto de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

(Manuel Augusto Soares Machado)